

Min.^o dos Neg.^{os}
Eccles.^{os} e de Just.^a

Imo. prof.
e Ex. A
193

Rep.^{am} de Conta
bilidade

Sua Ex.^a, o Ministro e Secretario de
Estado desta Repartição, sendo-lhe
presente o Officio de 4 do corrente mez
que V. Ex.^a dirigio por este Ministerio,
em resposta ao de 30 de Novembro
proximo preterito, incumbe-me de
communicar a V. Ex.^a que é necessario
que se sirva de informar com o seu
parecer se em vista do que consta dos
papeis inclusos deve ou não ser abona-
da ao Conselheiro Antonio Luiz de
Seabra, a consignação mensal de
50,000 r.^l para despesas com o projecto
doCodigo Civil, desde Setembro de
1855 até Fevereiro de 1860 inclusivi,
e no caso affirmativo se as ditas con-
signações podem ser satisfeitas pela
verba votada no Orcamento para a
despesa do actual anno economico,
nao lhe obstando pertencerem a

Respondido em 27 de agosto de 1860

exercícios findos parte d'ellas.

(Deos Guarde a V. Ex.^a Secreta-
ria de Estado dos Negocios Ecclesi-
asticos da Justica 10 de Dezembro de
1860.

Il.^lmo e Ex.^lmo Conselheiro
Procurador Geral da
Fazenda.

Recem 27 do M^o de Dezembro.

Agostinho da Silva
Chefe da Leg.^{ão} da Embaixada.